### **DECRETO N.º 017/2017**

**Súmula**: Nomeia membros da Comissão de Estudos Revisão e Reelaboração do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério (PCR) do Município de Nova Esperança do Sudoeste

**Jair Stange**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014, Lei Municipal n° 865/2015 do Município de Nova Esperança do Sudoeste e considerando a necessidade de estudos, revisão e Reelaboração do Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do Magistério do Município de Nova Esperança do Sudoeste em cumprimento a Meta 18 do Plano Nacional de Educação.

**DECRETA**

**Art. 1°** - Ficam nomeados os membros da Comissão de Estudos, Revisão e Reelaboração do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério (PCR) do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

* **Representante da SME:**

ANTONIO IVO NUNES DE ABREU - CPF: 225.181.009-97 - Secretário M. de Educação;

* **Representante da Contabilidade Municipal:**

ELIZEU BOGER - CPF: 900.809.639 -00;

* **Representante da Gerencia de Recursos Humanos:**

LUCIMARA FAGUNDES VITORETI - CPF: 028.726.479-37;

* **Representante da procuradoria jurídica do Município:**

EDSON ROSEMAR DA SILVA - CPF: 028.930.829-12;

* **Representantes dos Profissionais da Educação:**

ADRIANA DE SOUZA BAGGIO - CPF: 047.396.589-50;

IZANDRA NASÁRIO WARMLING - CPF: 057.604.609 -43;

* **Representantes do Poder Legislativo:**

CLOVIS FERNANDES - CPF: 017.681.397-58 – Vereador;

* **Representante do Conselho do FUNDEB**;

AZENIR CARARA MICHELS DOS REIS - CPF: 026.160.069-95;

* **Representante do Conselho Municipal de Educação:**

LUCIANE DE MORAIS BAPTISTA - CPF: 030.800.369-53.

**Art. 2°-** Cabe aos membros da Comissão, sob Coordenação do Secretário Municipal de Educação, tomar as providencias necessárias para estudo de proposta de novo Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério de acordo com as orientações do Ministério da Educação, para cumprimento da Meta 18 da Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014.

**Art.4° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná,** em 03 de maio de 2017.

**JAIR STANGE**

Prefeito Municipal